

## **EDITAL Nº 27/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

**RICARDO LAURO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT– Seleção por Nível de Escolaridade, para Contratação Temporária:**

**Considerando** que a municipalidade, através do Edital nº 95/2023 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024;

**Considerando** que os professores da Área de Atuação III – disciplina de Ensino Religioso foram convocados conforme itens 9 e 11 do Edital 95/2023;

**Considerando** que o item 11.12 estabelece que, após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por disciplina) no Processo Seletivo 95/2023, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

**Considerando** que, para o cargo de professor da Área de Atuação III – disciplina de Ensino Religioso entre os convocados não há mais candidatos aptos, tanto os habilitados como não habilitados, para as respectivas vagas;

**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 95/2023.

**Art. 2º.** Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor da Área de Atuação III – disciplina de Ensino Religioso, conforme o quadro de vaga divulgado no anexo I deste Edital de nº 27/2024.

**Art. 3º.** A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 95/2023.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

**Art. 5º.** Os interessados deverão dirigir-se Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro

da Imperatriz – SC, na data e horário indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV – Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023);

**Art. 6º.** O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

**Art. 7º.** Não será permitida inscrição por procuração.

**Art. 8º.** Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, será obedecido os seguintes critérios:

- 1 - Professor habilitado;
- 2 - Professor não habilitado.

**Art. 9º.** Havendo **dois ou mais candidatos habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:

- 1 - Maior titulação;
- 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 3 - Maior idade.

**Art. 10.** Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

- 1 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 2 - Maior idade.

**Art. 11.** O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.

**Art. 12.** O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2024.

**Art. 13.** O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 14.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de maio de 2024.

**RICARDO LAURO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

## Anexo I

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT**, que acontecerá no dia **13 de maio de 2024, às 10h00m**, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vaga abaixo relacionada:

**Professor da Área de Atuação III – Ensino Fundamental Anos Finais, Disciplina de Ensino Religioso, 13/05/2024, às 10h00min**

UNIDADE ESCOLAR	TURMAS	TURNO			CH	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
EBM Vila Santana	5º ao 9º	X	X		10h	Vinculada	15/05 a 20/12

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 95/2023 e 27/2024 e o quadro de vaga acima, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de maio de 2024.

**GRAZIELA HAHN**  
Secretária Municipal de Educação

## Anexo II

### VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL				HABILITAÇÃO
	10h	20h	30h	40h	
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.202,40	R\$ 2.404,79	R\$ 3.607,19	R\$ 4.809,60	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.
NÃO HABILITADO	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28	R\$ 3.435,42	R\$ 4.580,57	Cursando licenciatura na área de atuação, a partir da 2ª fase ou período.